

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSO FUNDO - RS**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **04-CIRURGIÃO DENTISTA ATENÇÃO BÁSICA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO – RIO GRANDE DO SUL, CONFORME EDITAL 036/2019.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 02 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para o item “A”.

DEFERIDO

Questão 05 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo cobrado está adequado as normas do Edital.

INDEFERIDO

Questão 09 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O papel dos RAS é essencial e obrigatório no sistema de saúde. Esta é a porta de entrada para o sistema de saúde. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para o item “A”.

DEFERIDO

Questão 12 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta, conforme Capítulo 3, Seção 8 deste Edital, fundamentação para suas alegações. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O objetivo da Estratégia Saúde da Família é prevenção, ter como objetivo tratar uma enfermidade é ir de contra o princípio preventivo do programa. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Após avaliação da Banca examinadora do concurso foi considerado que o item “IV” está expressado adequadamente. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 19 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

As próprias alegações do recorrente e as fontes acadêmicas (artigos científicos) apresentadas como fundamento do recurso corroboram para confirmar que o item “D” está correto. Não se considerada fundamentação científica seites não acadêmicos como “Minha Vida”. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito oficial da questão 35 - Letra “D” – está correto, pois apenas esta alternativa encontra-se falsa. As alternativas B e C estão corretas (inclusive como citado pela candidata no recurso), segundo Carlos Grégori, em Cirurgia Buco – Dento – Alveolar, pg 74, deve-se penetrar a agulha 1 a 2,5cm e ir tateando a superfície óssea até chegar ao final do osso do túber, acima do processo alveolar. Além disso, o mesmo autor afirma que deve-se depositar 1,2ml de solução anestésica e , após retirar a agulha no mesmo sentido da penetração, 2 a 3 minutos tem-se o efeito anestésico desejado.

INDEFERIDO

Questão 43 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito oficial da questão 43 - Letra “A” – está correto e o enunciado pode ser compreendido como se tratando de uma reabsorção pulpar invasiva, a partir das alternativas disponíveis como respostas, cujos conteúdos, em sua totalidade, tratam do mesmo tema. Assim, não deixa dúvidas sobre a que tipo de reabsorção se refere.

INDEFERIDO

Questão 47 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito oficial da questão 47 - Letra “B” – está correto, pois apenas o item III encontra-se falso.

Neste estudo, foram realizados testes para comprovar a efetividade de cinco diferentes concentrações de hipoclorito de sódio (0,5%, 1%, 2,5%, 4% e 5,25%) na descontaminação de cones de guta-percha, artificialmente contaminados por diferentes tipos de microrganismos. E como resultado, nenhum dos microrganismos cresceu a partir de 45 segundos de exposição ao NaOCl a 5,25%. Assim, pode-se concluir que o NaOCl é um método efetivo de descontaminação dos cones de guta-percha e é capaz de promover a esterilização dos cones de guta percha sim. (Gomes BPFA, Ferraz CCR, Carvalho K, Texeira FB, Zaia AA, Souza Filho FJ. Descontaminação química de cones de guta-percha por diferentes concentrações de NaOCl. Rev APCD 2001a; 55(1):27-31.)

E segundo Caminhos da Polpa, Kenneth M. Hargreaves & Stephen Cohen, 10º Ed parte I/Capítulo 10, os cones de guta percha podem ter suas pontas esterilizadas antes do uso, colocando-a numa solução de NaOCl a 5,25%.

INDEFERIDO

Questão 49 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito oficial da questão 49 - Letra “A” – está correto, pois segundo Odontopediatria”, Ralph E. McDonald e David R. Avery, pg 192, “ Durante essa idade (0 a 1 ano) pode ser aconselhada a utilização de uma escova de dentes umedecidas, de cerdas macias e de tamanho infantil, se os pais se sentirem capazes de manuseá-la. Não é necessário nem aconselhável o uso de qualquer dentífrício, porque a formação de espuma pode ser desagradável para o bebê. “, portanto, a recomendação citada na questão, possui base na literatura.

INDEFERIDO

Questão 50 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito oficial da questão 50 - Letra “A” – está correto, pois segundo Odontopediatria”, Ralph E. McDonald e David R. Avery, “ A fim de aumentar a capacidade dos pacientes para remoção da placa, vários agentes foram desenvolvidos para sua melhor visualização. Entre estes podem ser incluídos iodo, violeta de genciana, eritrosina, fucsina básica, corantes dietéticos, fluoresceína (...)” .

INDEFERIDO

Questão 56 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito oficial da questão 56 - Letra “D” – está correto, pois é o único item que encontra-se falso. Sobre o que afirma o item “B”, segundo a referência Neoplasia Maligna da Cavidade Oral, Estimativa 2018, Incidência de Câncer no Brasil. (<http://www1.inca.gov.br/estimativa/2018/mapa-cavidade-oral-taxas-brutas.asp>), citada no próprio recurso, e representada pela ilustração abaixo, as regiões sul e sudeste mostram-se com as mais altas taxas brutas de incidência de câncer oral, no sexo masculino, como afirma a questão.



E, ainda, corroborando com os dados da fonte citada acima, segundo Aldo Angelim Dias, em SAUDE BUCAL COLETIVA – METODOLOGIA DE TRABALHO E PRATICAS, (PGs 305 a 307), os estados brasileiros como maiores taxas brutas, entre os homens, são os da região sul e sudeste e em Mato Grosso.

INDEFERIDO

Questão 57 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito oficial da questão 57 - Letra “D” – está correto, pois apenas o item II encontra-se falso. Segundo Sarabe et al, em “ Urgências em traumatismos dentários: classificação, características e procedimento” (vide foto) , 2009: - nas fraturas de esmalte, o armazenamento do fragmento para colagem e a restauração do dente são tratamentos possíveis, assim como afirma o item I, portanto verdadeiro. Porém, as opções de tratamento citadas no recurso, pela candidata, também, aplicam-se a mesma situação clínica. - nas fraturas da parede e do processo alveolar, envolvendo ou não o elemento dental, é necessário reposicionar o fragmento e realizar contenção rígida ou semirrígida, por quatro semanas, assim, como afirma o item III, portanto, verdadeiro. Diante da situação clínica exposta, muitas outras ocorrências podem está associadas, inclusive um caso de intrusão dentária, quando o dente estiver envolvido, entretanto , a não citação de todas as possibilidades clínicas possíveis, não deixa a questão incorreta.

INDEFERIDO

Questão 58 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 60 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito oficial da questão 60 - Letra “D” – está correto, pois segundo Odontopediatria” Ralph E. Mcdonald e David R. Avery, pg 496, quando se avalia a manutenção de espaço, após a perda prematura de dentes decíduos, “ a idade cronológica do paciente não é tão importante quanto a sua idade de desenvolvimento”, o que não quer dizer , que a questão desconsidere a idade cronológica da criança, na situação posta.

RECURSO INDEFERIDO.

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 036/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 31 de julho de 2019.

CONSULPAM